



Prefeitura Municipal de Caconde

Estância Climática - Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, 236 - Fone, 621194 (DDD 0196)

L E I 1.352/84

De 23.08.1984

Autoriza convênio entre a Prefeitura Municipal e Governo do Estado de São Paulo, pela sua Companhia de construções escolares.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal - da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal a provou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo pela sua Companhia de Construções Escolares - CONESP, objetivando obras de manutenção de escolas rurais no Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

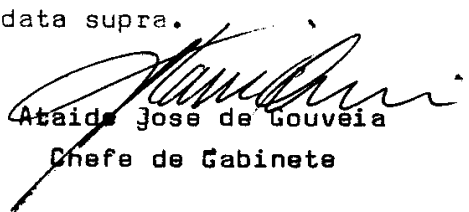
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 23 de agosto de 1.984.


Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Gabinete em 23.08.1984.

Notificados os interessados na data supra.


Ataíde José de Gouveia
Chefe de Gabinete